

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

➤ POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos, isto é, a Política de Investimentos. Este documento estabelece o processo de investimento, ajudando o investidor a entender suas necessidades específicas, e aumentando a probabilidade de decisões adequadas ao seu perfil de investidor.

A elaboração desta Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

A presente Política estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.

A Política de Investimentos do RPPS deve ser constituída pelos seguintes elementos básicos: o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação; e os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica - **Art. 4º, Subseção II Resolução CMN 3.922/2010 e com as alterações descritas na resolução 4.604/2017.**

Sinteticamente, a Política de Investimentos demonstra os objetivos de retorno, aversão a risco e restrições. O retorno está diretamente correlacionado com o risco. Por isso, definidas as condições de risco e retorno, as alternativas de investimentos serão delimitadas através das restrições estabelecidas.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, da Lei Municipal Nº898/1991 e reestruturado pela Lei Municipal Nº1891/2005, de 21 de setembro de 2005, torna público que, em sessão realizada em 18 de outubro de 2018, com base no **art. 4º da Resolução CMN 3.922/2010 e com as alterações descritas na resolução 4.604/2017**, APROVA esta POLÍTICA DE INVESTIMENTOS referente ao **EXERCÍCIO DE 2019**.

A elaboração desta Política de Investimentos conduzida pelo COMITÊ DE INVESTIMENTOS deste RPPS, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, subscreve juntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** esta política anual de investimentos.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ: 13.044.424/0001-08

AVENIDA OSVALDO DE SOUZA, Nº 124, CENTRO, SÃO MARTINHO/RS

CEP: 98690-000

(055) 55 35331178

E-mail: fundoprev@saomartinho.rs.gov.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
Do OBJETO	4
DA ADMINISTRAÇÃO	4
DA ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO	4
VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019	5
DA VIGÊNCIA	5
DOS OBJETIVOS	5
MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	6
Do MODELO DE GESTÃO	6
DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	7
ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010 E ALTERAÇÕES 4.604.....	8
CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO	10
ECONOMIA MUNDIAL E TAXA DE CÂMBIO	11
TAXA DE JUROS, INFLAÇÃO E POLÍTICA MONETÁRIA	13
ATIVIDADE ECONÔMICA E PRODUTO INTERNO BRUTO	14
EXPECTATIVAS DO MERCADO FINANCEIRO 2018/2019 - BRASILEIRO	16
RENDA FIXA	16
RENDA VARIÁVEL	19
CONSIDERAÇÕES GERAIS – CENÁRIO 2018/2019.....	21
CONTROLE DE RISCOS.....	22
GLOSSÁRIO	23
DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	25
DAS DIRETRIZES.....	25
DAS ALOCAÇÕES DOS RECURSOS	27
Dos Segmentos	27
Dos Limites Gerais	28
Da Avaliação de Desempenho das Aplicações.....	28
Dos Riscos de Mercado e Crédito.....	29
ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	31
VEDAÇÕES.....	32
DISPOSIÇÕES GERAIS	33
ANEXO I.....	35

➤ APRESENTAÇÃO

Do Objeto

Esta Política de Investimentos dispõe sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social (RPPS) instituído pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**. Fica estabelecido que os recursos do regime próprio de previdência social instituído, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme a legislação em vigor, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Observadas as limitações e condições estabelecidas na legislação vigente, os recursos do regime próprio de previdência social devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas nesta Política de Investimentos, nos seguintes segmentos de aplicação: renda fixa; renda variável; e imóveis. São considerados recursos do regime próprio de previdência social: as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social; as aplicações financeiras; os títulos e os valores mobiliários; os ativos vinculados por lei ao fundo integrado de previdência; e demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

Da Administração

O regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** é administrado pela UNIDADE GESTORA representada pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**, na Avenida Osvaldo De Souza, nº 124, Centro, São Martinho, CEP 98690-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.044.424/0001-08, doravante abreviadamente designado, RPPS, tendo como Representante Legal do Ente a Sr. **MARINO KREWER** e o Representante Legal da Unidade Gestora o Sr. **WERNER LORENZ**.

Da Organização do Documento

O presente documento está estruturado em treze seções. Esta INTRODUÇÃO de apresentação da Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** A VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, destacando a abrangência temporal dos efeitos originados por este documento e o propósito de curto e longo prazo do **RPPS**. O MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, para prever o modo de gerir os recursos e o suporte especializado necessário. Os ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010 E AS ALTERAÇÕES DESCRITAS NA RESOLUÇÃO 4.604/2017, a partir da síntese dos seus principais aspectos correspondentes. A CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO, para oferecer dados e informações a respeito do contexto econômico de investimentos, bem como as EXPECTATIVAS DO MERCADO FINANCEIRO PARA 2018/2019, AS CONSIDERAÇÕES GERAIS DO CENÁRIO DE 2018/2019, CONTROLE DE RISCO e o GLOSSARIO onde se expõem alguns conceitos. Temos as DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS, alinhando os elementos de gestão e as suas respectivas restrições. A ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS, onde traçamos os limites de alocações por segmento. As VEDAÇÕES e por fim, as DISPOSIÇÕES GERAIS.



Da Vigência

Esta Política de Investimentos será válida para todo o **EXERCÍCIO DE 2019**. Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** até 31 de Outubro de cada exercício em relação ao exercício seguinte aprova-se a política anual de investimentos, que terá mandato exclusivo, ou seja, não será permitida a existência de duas políticas de investimentos abrangendo o mesmo exercício concomitantemente em qualquer hipótese.

Dos Objetivos

Os objetivos contemplam horizontes de curto prazo, bem como de longo prazo. Em essência, o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** deve ser organizado para garantir a cobertura contínua dos seus segurados por meio do plano de benefícios. Para isso, o seu equilíbrio financeiro e, principalmente, atuarial representa o seu objetivo de longo prazo. Além disso, precisa visar permanentemente à construção de processos de pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, nos termos do art. 6º, Inciso IV e art. 1º, Inciso VI da Lei 9.717/98.

Nesse sentido, a Política de Investimentos define a estratégia de aplicação dos recursos no curto prazo. Anualmente, é necessário selecionar os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do respectivo regime próprio de previdência social, observados os critérios para aplicação dos recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, tendo em vista a necessidade de buscar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida legislação.

Por conseguinte, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** precisa buscar, através da aplicação dos seus recursos, uma rentabilidade igual ou superior à sua meta atuarial. Com base no horizonte de longo prazo, e a situação financeira e atuarial observada atualmente, a **META ATUARIAL**, definida e aprovada juntamente com a Política de Investimentos, será representada pelo *benchmark* **IPCA ACRESCIDO DE 6% a.a. (IPCA + 6% a.a.)**. Institui-se também os objetivos de assegurar que os gestores, servidores, participantes, beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores do **RPPS** tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas aos investimentos; e garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios.

MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



Do Modelo de Gestão

O modelo de gestão dos recursos do regime próprio do **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** é uma opção estratégica dos seus gestores. Segundo o art. 15 da Resolução CMN 3.922/2010 e de acordo com as alterações descritas na Resolução 4.604/2017, a

gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista. Neste momento, a opção realizada pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** compreendeu o modelo de GESTÃO PRÓPRIA, ou seja, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

Conforme a legislação vigente, os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundos de investimentos. A gestão poderá ser exercida por instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores

Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em funcionamento no País, como: de baixo risco de crédito; ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimentos.

No processo de gestão, destaca-se alguns cuidados importantes. Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** deverá observar as obrigatoriedades da PORTARIA Nº 440, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013, que Altera a Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, e portaria nº 300/2015 na gestão dos recursos, destacando a OBRIGAÇÃO de realizar AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS APLICAÇÕES. No caso de entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, medidas cabíveis diante da constatação de *performance* insatisfatória, bem como ELABORAR RELATÓRIOS DETALHADOS, no mínimo, TRIMESTRALMENTE, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle, conforme a Portaria MPS 440/2013. Devendo, também, serem observados os

ELABORAR RELATÓRIOS
DETALHADOS, no mínimo,
TRIMESTRALMENTE, sobre os riscos,
conforme portaria nº 440/2013...

novos prazos estipulados pela MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017 que dispõe sobre DAIR, DPIN, Credenciamento, pró-gestão, DRAA e DIPR.

Dos Serviços Especializados

A contratação dos serviços de consultoria de valores mobiliários deverá levar em consideração critérios pré-definidos. Sublinham-se aspectos como: a experiência, especialização e idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o art. 18 da Resolução 3.922/2010 e com as alterações descritas na resolução 4.604/2017, estar devidamente habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários. É de fundamental importância que a empresa habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários não seja ao mesmo tempo também cadastrada na CVM como Prestadora de Serviços de Administração de Carteiras e nem como Agente Autônomo – Pessoa Jurídica.

As pessoas naturais contratadas pelas pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimento em valores mobiliários, em caráter profissional, com a finalidade de produzir recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de tomada de decisões de investimentos deverão estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CMN 3.922/2010 e com as alterações descritas na resolução 4.604/2017 e da legislação vigente.

ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010 E ALTERAÇÕES

4.604/2017



Resolução CMN 3.922/2010 e com as novas alterações descritas na resolução 4.604/2017

Limites percentuais para as aplicações dos RPPS

Artigo 7º - RENDA FIXA

INCISO I - Até 100% em:

- a) Títulos públicos federais;
- b) Fundos compostos por 100% em títulos públicos, indexados ao índice IMA ou algum de seus subíndices (IMA-B, IMA-C, IRF-M, IDKA), com exceção do IMA-S, pois este está atrelado à taxa de juros de um dia (SELIC);
- c) Fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos.

INCISO II - Até 5 % em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

INCISO III - Até 60% em:

- a) em fundos de investimentos de Renda Fixa e/ou Referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assume o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;
- b) em cotas de Fundos de Índices de Renda Fixa, negociáveis em bolsa de valores cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade dos subíndices do IMA ou IDKA. Exceto carteiras com títulos atrelados a taxa de juros um dia.

INCISO IV - Até 40% em:

- a) Fundos de investimentos de Renda Fixa e/ou Referenciados, atrelados à taxa de juros de um dia (SELIC);
- b) Fundos de índices de Renda Fixa cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade dos índices de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores.

INCISO V – até 20%

Letras Imobiliárias Garantidas até 20%.

INCISO VI – 15%, limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC),

- a) CDB ou poupança nos limites garantidos pelo FGC;
- b) Depósito em Poupança;

INCISO VII - Até 5%

- a) Cotas de classe sênior de FIDCs;
- b) Fundos de investimentos de Renda Fixa ou Referenciados em indicadores de Renda Fixa, classificados como "Crédito Privado";
- c) Fundos de debêntures de infraestrutura.

OBS.: A totalidade das aplicações previstas neste art. não deverão exceder o limite de 5% (cinco por cento).

Artigo 8º - RENDA VARIÁVEL

INCISO I - Até 30%

- a) em Fundos de Renda Variáveis classificados como referenciados, que possuam como índices de referência o IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50;
- b) ETF (Índices c/ no mínimo 50 ações).

INCISO II - Até 20%

- a) em Fundos de Ações, cujos regulamentos determinem que as cotas de fundos de índices que compõem a sua carteira restrinjam-se aos índices IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50;
- b) ETF (Índices em geral).

INCISO III - Até 10% em Fundos Multimercados.

INCISO IV - Até 5%

- a) em Fundos de Investimentos em Participações (FIPs).
- b) Fundos de investimentos Imobiliários (FIIs)

OBS.: As aplicações em Renda Variável na sua totalidade não deverão exceder o limite de 30% das aplicações do RPPS.

CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO



A conjuntura econômica representa uma configuração da realidade circunstancial da economia. Através de indicadores de mercado e suas inter-relações, esta seção pretende cumprir o papel de apresentar perspectivas acerca das possíveis condições econômicas que pautarão o próximo exercício. O foco é atribuído em especial às expectativas de mercado, as quais se constituem como as principais sinalizadoras para a tomada de decisões de investimentos. A proposta é produzir indícios que permitam transitar pela realidade atual e espreitar as conjecturas formadas pelos agentes de mercado. A partir dos indicadores selecionados, analisa-se o comportamento da economia ao longo do ano, identificando-se os principais desafios e tendências para a condução da política econômica no decorrer de 2019.

Terminamos o ano de 2017 onde a economia mundial estava preocupada com dois principais fatores de risco: a) A Coreia do Norte e os EUA vão entrar em Guerra?; b) Como irá se comportar a economia Chinesa?

Podemos dizer que esses temores se dissiparam durante 2018. O improvável encontro entre o Ditador Coreano e Donald Trump praticamente encerraram as ameaças. Claro, ainda existe uma alfinetada de lá e uma resposta mais brusca de cá, mas nada que represente risco. Os exercícios militares estão praticamente findos.

Com relação à China, o país vem reduzindo o crescimento, conforme amplamente esperado, de forma gradual e lenta, nos levando ao cenário ideal, sem surpresas, conforme veremos quando da análise econômica do país. Na realidade, vem conduzindo de forma bem interessante o desaquecimento.

Atualmente podemos dizer que os maiores riscos que temos são: 1 – Guerra Comercial entre os EUA e os demais países do mundo; 2 - Desaquecimento da Economia Mundial; Os dois fatores de risco estão bastante presentes, portanto, estamos em um momento de alerta global para elevação dos juros dos EUA.

Em 2018 (Janeiro a Agosto), os subíndices Anbima não continuarão perfazendo ganhos superiores às metas atuariais, conforme anos anteriores. Essa meta corresponde a variação acumulada do IPCA acrescida de 6% ao ano. Apresentando ganhos abaixo dos registrados nos últimos anos, vide tabela abaixo, mesmo com o controle inflacionário e alguns índices econômicos positivos. A questão política tem afetado o humor do mercado aliado a um segundo semestre onde existe a corrida eleitoral.

Nome	Retorno no ano	Meta da Política de Investimento - IPCA+6%
	02/01/2018 até 31/08/2018	02/01/2018 até 31/08/2018
IMA Geral	3,67%	6,9233%
IMA-B	3,04%	
IMA-B 5	4,06%	
IMA-B 5+	1,88%	
IRF-M	2,91%	
IRF-M 1	4,21%	
IRF-M 1+	2,37%	

Economia Mundial e taxa de câmbio

Iniciando pela análise da Zona do Euro, região que importou do Brasil, em 2018, até agosto, US\$ 27,5 Bi, sendo nosso segundo maior parceiro comercial em volume de transações, com volume em US\$ 51,3 Bi. O crescimento do PIB da região em 2017 foi de 2,4%. A previsão para crescimento, segundo relatório do FMI, em 2018, é de 2,2%. Já para 2019, a previsão é de nova desaceleração, para 1,9% de crescimento.

A inflação anual está em 2,1%, um pouco acima das expectativas, devido principalmente ao aumento no custo da energia, mas também evidenciando o aumento do consumo na região. O desemprego em setembro está em 6,8%, caso o Reino Unido esteja incluído ou 7,1%, sem contar o Reino Unido. Saliento que no ano passado, no mesmo período, a taxa de desemprego estava em 9,1%. Isso mostra a recuperação gradual e constante da Região, compatível com o atual discurso do BCE (Banco Central Europeu) de gradualmente reduzir seu pacote de estímulos.

Nos Estados Unidos, país que exportamos até agosto US\$ 18,51 Bilhões, tornando-o o terceiro maior importador da nossa economia, com negócios atingindo US\$ 37, 22 Bi, o PIB cresceu incríveis 4,2% na taxa anualizada, acima das expectativas de mercado que apontavam para 4,1%. O aumento do consumo das famílias foi o principal fator de impacto no PIB. A taxa de desemprego segue baixa, em 3,9% em agosto de 2018. Com o PIB em 4%, ou seja, acima da taxa de desemprego, já podemos falar em Pleno Emprego nos EUA.

A inflação acumulada em 12 meses atingiu 2,70%, refletindo o aumento da demanda. Todos os dados estão em linha com a expectativa do FOMC (Banco Central dos EUA), devendo manter o plano de aumento da taxa de juro nos EUA, atualmente entre 1,75% e 2% a.a. para entre 3,25% e 3,5% a.a. no final de 2019. Ou seja, um aumento da remuneração do capital investido em Renda Fixa naquele país, atraindo os tão desejados dólares e gerando uma valorização da moeda mundo afora.

A China, nossa maior importadora, com saldo de US\$ 42 bilhões até agosto e negócios que atingiram, no mesmo período, US\$ 66,3 Bi. O PIB nos últimos 12 meses acumula alta de 6,70%, mantendo o crescimento de 2017, mas de uma maneira mais sustentável. A expectativa do FMI é que o PIB Chinês feche 2018 a 6,60% de crescimento e 2019 com 6,4% de alta. A inflação nos últimos 12 meses está 2,32%. O governo segue tomando medidas de forma a manter o nível de inflação relativamente baixo. A taxa de desemprego deve permanecer constante em 5%, o que significa pleno emprego naquele país. O relatório do FMI alerta para a necessidade de reformas fiscais e para o risco de um elevado endividamento no longo prazo..

A economia brasileira vem convivendo com um processo de desvalorização do real. Um dos aspectos que tem alimentado um intenso debate acerca da economia brasileira diz respeito ao processo de queda do investimento nos últimos anos. Tal debate se insere na forma como a condução da política econômica no Brasil assumiu para o enfrentamento da crise internacional, a partir do último trimestre de 2018. Tal encaminhamento dos gestores de política econômica esteve na direção de um estímulo de demanda agregada bastante centrado no consumo. Neste sentido, este encaminhamento teria trazido algumas consequências do ponto de vista das respostas da oferta.

Sem embargo, as respostas do lado de oferta podem ser segmentadas pela divisão entre comercializáveis e não comercializáveis. Marcadamente em relação ao setor de serviços -

não comercializáveis - a resposta foi o aumento dos investimentos domésticos e seus efeitos sobre o aquecimento do mercado de trabalho. Em relação ao setor industrial - comercializável - dada a elevação do custo unitário do trabalho (reflexo do aquecimento no mercado de trabalho) e a convivência em um passado recente com uma relativa apreciação da taxa de câmbio, o que se verificou foi um ajuste de oferta através da ampliação do leque de importações, o que se refletiu em alguma medida com a perda da participação relativa dos investimentos industriais em nossa economia.

Com efeito, as consequências de uma tentativa de superar as restrições impostas pela crise internacional com estímulos ao consumo em alguma medida determinaram limites para os investimentos industriais e um quadro mais instável para o comportamento da conta corrente do balanço de pagamentos.

Com a depreciação do real, explicado em boa medida pela mudança do discurso do Banco Central americano, a trajetória da economia brasileira, pode apontar para uma importante mudança em seu regime de crescimento. Uma das consequências do processo de depreciação de nossa moeda será uma queda do salário real, marcadamente para aqueles que, em sua cesta de consumo, contam com bem comercializáveis. Deste ponto de vista é possível projetar uma possível queda no custo unitário do trabalho, se este processo se espalhar pelo mercado de trabalho. Outra consequência potencial é o efeito câmbio sobre a recuperação das exportações brasileiras, podendo, mesmo com as defasagens temporais conhecidas, encaminhar um movimento de melhora do desempenho da conta corrente do balanço de pagamentos, induzindo inclusive a retomada de investimentos voltados para o setor externo.

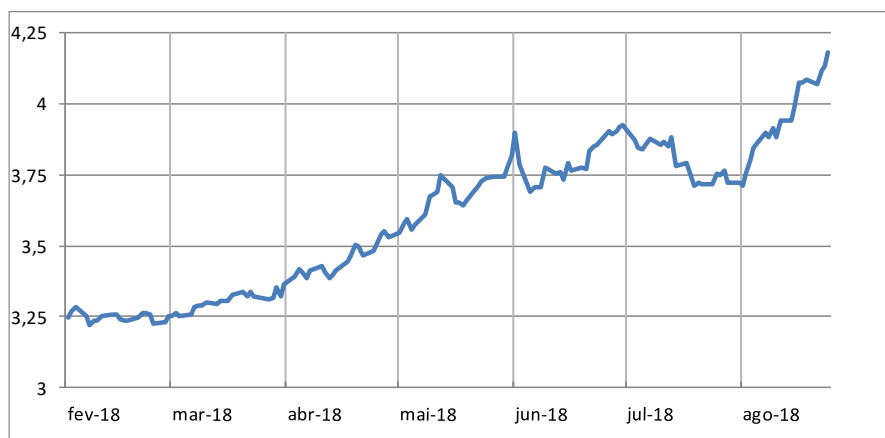


Gráfico 2 Taxa de Câmbio (R\$/US\$)

Fonte: BACEN.

Nota: Cotações até 29/08/2018.

Entre os meses de janeiro a agosto, o real registrou desvalorização frente ao dólar de 23,12%, com a cotação de venda da moeda americana passando da casa dos R\$ 4,10.

Taxa de Juros, Inflação e Política Monetária

No final de 2017 as projeções do mercado indicavam que o ano de 2018 seria marcado por uma continuidade da taxa Selic, com a última pesquisa Focus publicada naquele ano estimando uma taxa de 6,75% para o encerramento do exercício. Entretanto, no decorrer do exercício tivemos apenas uma redução, levando os juros ao patamar histórico de 6,50%, nas reuniões posteriores a taxa foi mantida, pois o balanço de risco à inflação é compatível para a convergência da inflação para a meta. Neste contexto, o mercado, conforme o último boletim Focus, prevê a manutenção da Selic para o corrente ano. Já para o ano de 2019 o mercado está prevendo que a taxa de juros suba para 8,00% a.a., ou seja, 150 pontos bases.

Com a conjuntura atual nacional de alto endividamento e média capacidade de estar pagando os juros da dívida, uma vez que seguimos gastando mais do que arrecadamos, aliado a um cenário externo de elevação de taxa de juro básica, podemos dizer com segurança que a taxa Selic deve aumentar, sob o risco do dólar superar o valor de R\$ 5,00, risco político, nos próximos meses e termos uma perda significativa no poder de compra do Real.

Para os investimentos, no curto prazo, este aumento pode ser negativo, uma vez que os fundos com componentes pré-fixados tendem a ter rentabilidade negativa. Mas no longo prazo, uma elevação de Selic irá facilitar o atingimento da meta atuarial, provavelmente para 2020.

Para a economia, uma alta de Selic irá restringir ainda mais o crédito e aumentar a falta de confiança do empresário, o que fará com que o desemprego siga elevado e o consumo e o PIB baixos, facilitando o controle da inflação por parte do governo, além de ajudar no controle do dólar.

Outro efeito negativo do aumento da Selic será o aumento dos juros pagos pelo Brasil nos títulos públicos federais, aumentando consequentemente o endividamento do país. Por consequência, teremos que criar mecanismos que aumentem a arrecadação e diminuam os gastos públicos, mas sem que isso atrapalhe a produção já baixa.

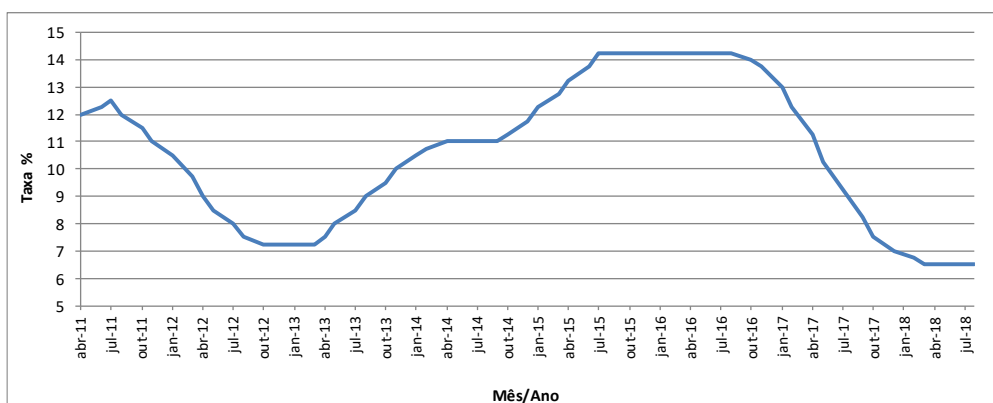


Gráfico 3 – Evolução da Taxa Selic (%)

Fonte: BACEN.

NOTA: Dados até a última reunião do COPOM.

Sobre a inflação, as projeções da Pesquisa Focus têm indicado um controle do IPCA, com o indicador situando-se abaixo do centro da meta (4,5%) tanto em 2018 como em 2019.

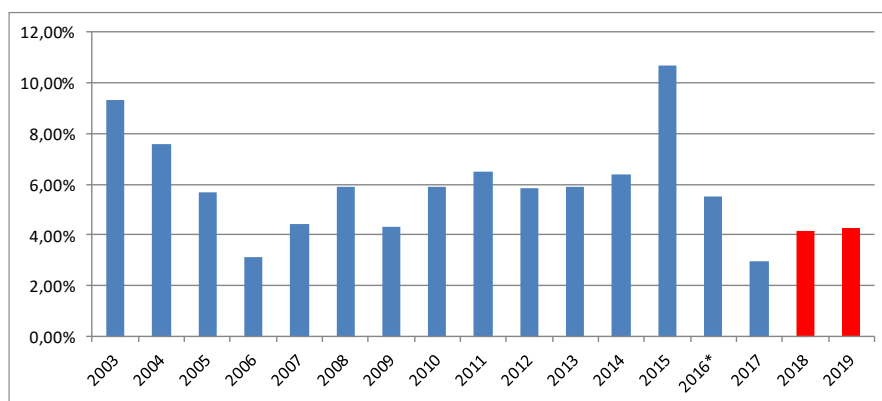


Gráfico 4 - Série Histórica IPCA Anual (%)

Fonte: IBGE.

Nota: Dados até agosto de 2018.

Atividade Econômica e Produto Interno Bruto

Depois de dois anos consecutivos registrando retração da atividade econômica, 2015 e 2016, o ano de 2017 saímos da recessão, registrando um PIB positivo de 1%, puxado pela agropecuária. A projeção para 2018 está sendo reduzida semana após semana, se encontrando na casa de 1,36% e para o ano de 2019 a projeção está em 2,50%, conforme dados do Banco Central, Boletim Focus, semana do dia 17 de setembro.

O atual governo assumiu com o discurso de corte de despesas e congelamento dos gastos. Apesar de ter sido esta a ideia original, na realidade isto não se constatou. O governo aumentou despesas e não conseguiu, ao longo de 2018, realizar reformas que viabilizassem a máquina pública. A falta de governabilidade que tínhamos com Dilma, foi assumida por Temer. Nada se produziu no congresso nacional que pudesse resultar em melhora fiscal para o país. A arrecadação foi feita, em sua grande maioria, por receitas extraordinárias. O que precisamos é de receita recorrente.

Em 2017, atingimos o pico de desemprego no Brasil desde o início da série histórica, chegando a 14 milhões de desempregados ou 13,7% da população, segundo a Pnad Contínua, no trimestre que se encerrou em março. Desde lá, o desemprego tem recuado, chegando a 12,3% no trimestre encerrado em julho de 2018, com aproximadamente 13 milhões de desempregados. Mas isto não significa que a situação tem melhorado, uma vez que temos uma população de desalentados atingindo a máxima história, próximo de 5 milhões de pessoas que desistiram de procurar emprego e que não entram na estatística dos desempregados.

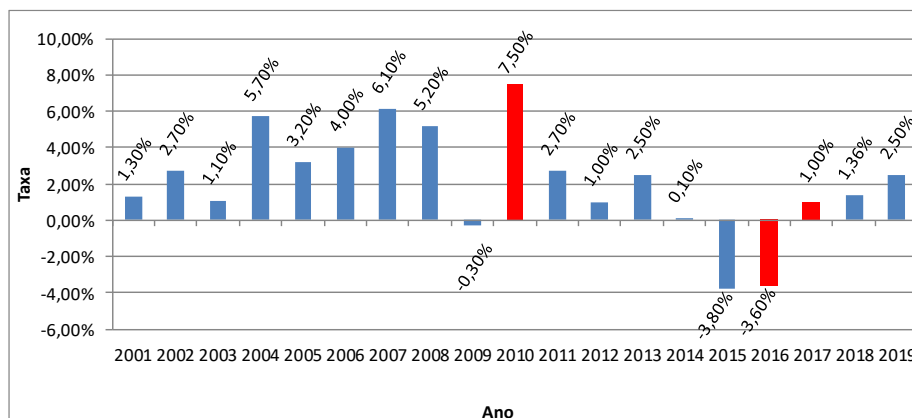


Gráfico 5 - Série Histórica a preços de mercado PIB (%)

Fonte: IBGE.

(*) Projeções da Pesquisa Focus de 29 de agosto de 2018.

EXPECTATIVAS DO MERCADO FINANCEIRO 2018/2019 - BRASIL



Renda Fixa

Segundo a última revisão do relatório do FMI, divulgada em 08/2018, a economia brasileira está enfrentando sérios desafios. Aponta para a necessidade de reformas estruturais, incluindo a da previdência, uma consolidação fiscal e um aperto da estrutura do setor financeiro, com taxas mais baixas, de forma a estimular a economia. Aponta a possibilidade de chegarmos com uma dívida bruta acima dos 90% do PIB em 2023, o que seria muito preocupante.

O relatório aponta o grande potencial de desenvolvimento e crescimento do Brasil, mas que precisamos restabelecer a confiança política e fiscal do país, passando por reformas tributárias. Quanto à política monetária, diz que o país pode estar perdendo o timing do aumento da taxa de juros e que o real tem se depreciado rapidamente. Aponta influência política no Banco Central Brasileiro. Exalta a reforma trabalhista e de crédito subsidiado.

Ainda existe a troca de governança onde o balisador do mercado neste final de ano será a eleição presidencial, primeiro e segundo turno, e após termos a incognita de como será o próximo governo, sua governabilidade e como estará as contas públicas. Sendo assim tanto o final deste ano como o ano que vem nos reserva uma certa cautela para renda fixa, novamente, pois além das incertezas políticas teremos as econômicas, além da projeção de aumento da Taxa Selic.

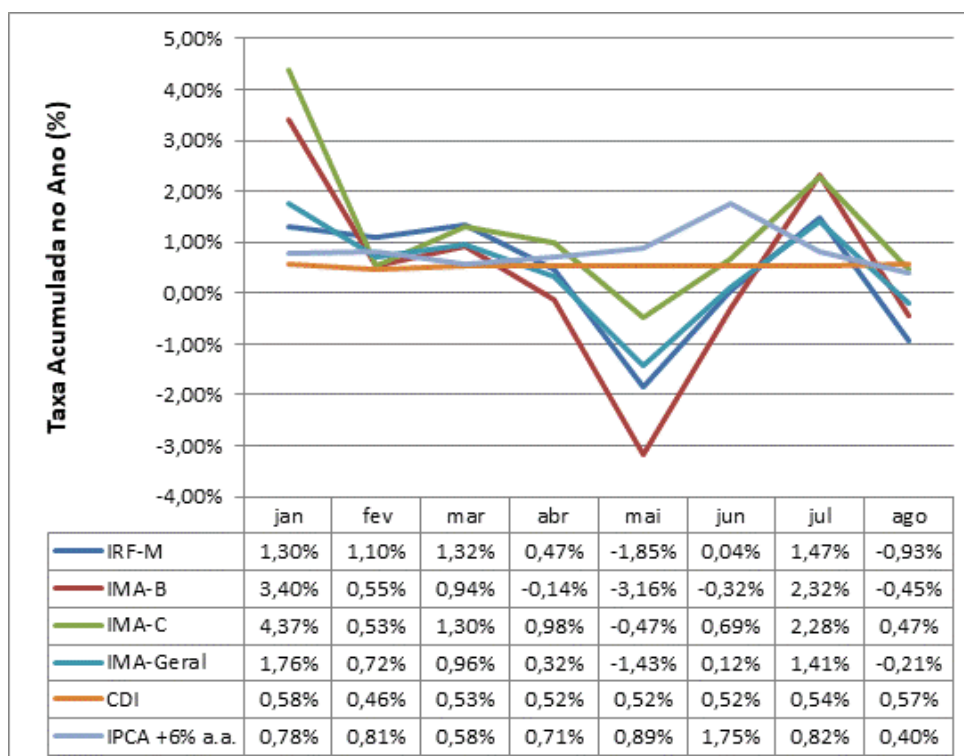


Gráfico 6 – Rentabilidade acumulada dos principais Indicadores IMA (%)

Fonte: ANBIMA.

OBS: Janeiro a agosto de 2018.

De maneira análoga a 2016, o ano de 2017 também foi pautado por expectativas acerca do comportamento da taxa básica de juros, cuja previsão de queda ao longo do exercício seguiu valorizando os títulos cursados em mercado. Diferentemente do ano anterior, 2018, o mercado apresentou maior volatilidade em determinados meses, com as incertezas políticas modificando a percepção de risco dos investidores, em especial no que se refere à manutenção do ritmo de corte da Selic pelo COPOM e 2019 este cenário de volatilidade tem a chance de continuidade com o incremento de tendência a se iniciar um ciclo de aumento da Taxa de Juros .

Assim notamos que os ativos com maiores prazos podem vir a sofrer nestes cenário, o que já podemos verificar neste ano, conforme gráfico abaixo:

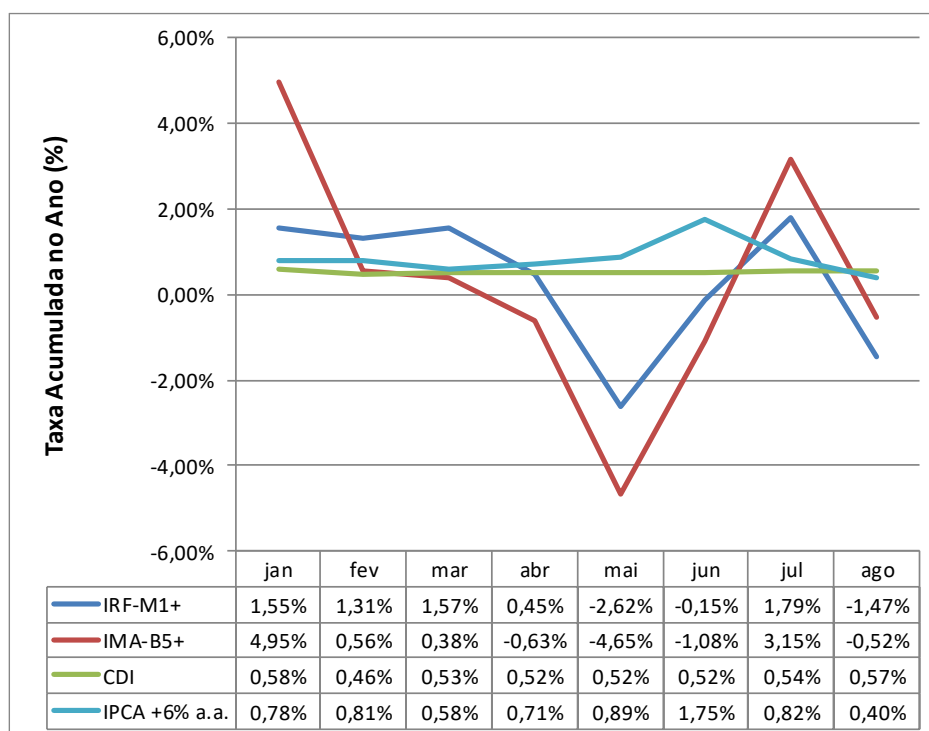


Gráfico 7 – Rentabilidade acumulada dos índices atrelados a ativos de maior duração (%)

Fonte: ANBIMA.

OBS: Janeiro a agosto de 2018

Importante destacar que as maiores volatilidades ocorreram nos títulos de maior prazo atrelados à inflação, haja vista a trajetória de queda dos indicadores ao longo de 2018, com o IPCA ficando abaixo do centro da meta.

Na comparação entre as rentabilidades dos índices calculados pela Anbima, percebe-se novamente o risco dos subíndices que expressam as carteiras de ativos com maior prazo frente aos de menor duração.

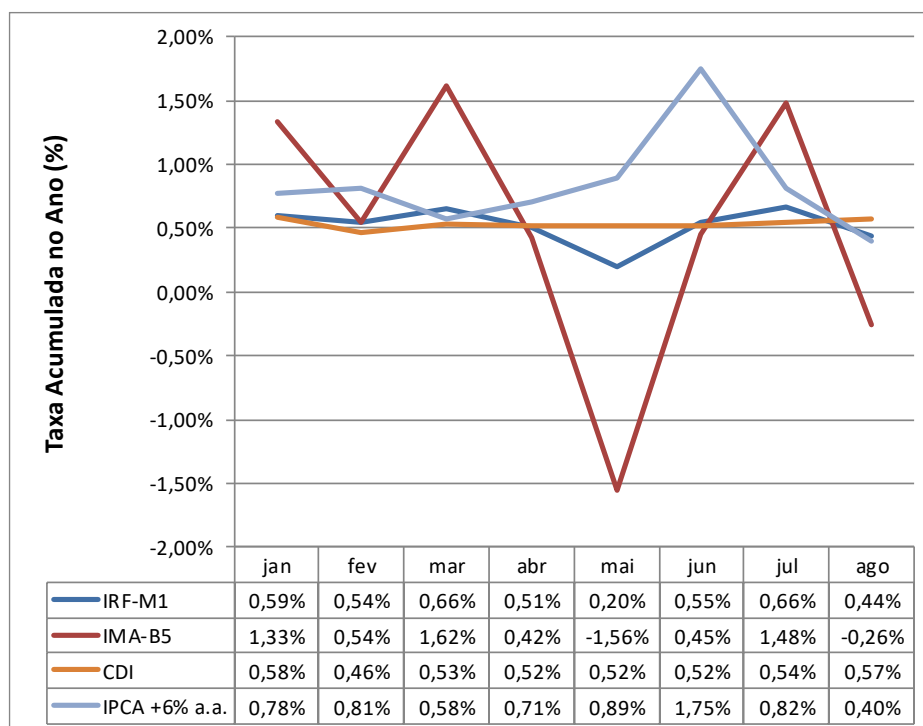


Gráfico 8 – Rentabilidade acumulada dos índices atrelados a ativos de menor duração (%)

Fonte: ANBIMA.

OBS: Janeiro a agosto de 2018

De um modo geral, todas as projeções para o encerramento de 2018 indicam uma taxa Selic próxima de sua mínima histórica, terminando o exercício em 6,50% ao ano.

Nesse sentido, a tendência é que investimentos em carteiras atreladas a títulos de maior prazo passem a apresentar menores rentabilidades em 2018, uma vez que as taxas já consideradas nesses papéis não mais garantirão retornos superiores às futuras emissões primárias, em especial daqueles atrelados a índices de preços.

Importante destacar que desde o início da divulgação da meta da taxa Selic para fins de política monetária (1999), os juros básicos da economia brasileira nunca foram inferiores a 7,25% ao ano, percentual que perdurou entre outubro de 2012 a abril de 2013.

Assim, recomenda-se uma prudente diversificação do portfólio, com preferência para alocação de recursos em investimentos de prazos mais curtos, haja a vista a tendência de um cenário com baixa inflação, incertezas políticas e início do ciclo de aumento da Selic, tendo como consequência a respectiva perda de atratividade por títulos de prazos mais longos.

Ademais, a sugerida diversificação confere ao investidor a proteção necessária contra eventuais contingências que venham a interferir na condução da política monetária, cujos efeitos tendem a se refletir na duração.

Renda Variável

Após registrar grande volatilidade e um bom desempenho em 2017, quando o índice Ibovespa, principal indicador da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo, atingiu um ganho anual de 26,86%, o segmento de renda variável voltou a apresentar volatilidade em 2018.

Assim como o mercado de renda fixa, o comportamento da renda variável refletiu as incertezas políticas do país. Os desdobramentos da Operação Lava-Jato, as denúncias contra o Presidente Temer e a dificuldade na aprovação das reformas com o respectivo agravamento da situação fiscal, corroboraram com as oscilações verificadas no período.

Por outro lado, a recuperação da economia aferida no acumulado dos últimos dois trimestres, as sucessivas reduções da taxa Selic, e a minimização do risco de um novo impeachment, contrabalancearam a percepção de risco dos investidores.

Por conseguinte o Índice Ibovespa vem acumulando perdas em 2018, perfazendo uma variação negativa de 2,25% entre os meses de janeiro a agosto.

Importante registrar que, embora o Ibovespa seja um índice e não um produto de investimento, é possível replicar sua carteira por meio de fundos de índice (ETF) ou fundo de ações, viabilizando-se assim, a comparação de sua rentabilidade com as demais opções disponíveis no mercado.



Gráfico 9 – Rentabilidade acumulada: IBX-50 e IBOVESPA (%)

Fonte: BM&FBOVESPA.

Nota: Dados até agosto de 2018.

Diante do exposto, percebe-se que o desempenho do setor em 2018 esteve diretamente vinculado às expectativas do mercado externo e a questão política.

Importante destacar que o ano de 2018 será marcado por nova eleição presidencial, situação que tende a aumentar as incertezas do mercado e trazer volatilidade aos investimentos, em especial no segmento de renda variável, cuja exposição ao risco é mais acentuada. Nesse sentido, para 2019, recomenda-se novamente a opção por empresas com forte geração de caixa, dívida saudável e demanda com baixa elasticidade.

CONSIDERAÇÕES GERAIS – CENÁRIO 2018/2019



Para concluir, sublinham-se as possíveis relações acerca das expectativas econômicas associadas ao comportamento efetivo constatado durante o ano de 2017. Fazer estas assimilações ajudará na compreensão para daqui em diante tentar conseguir antecipar os movimentos econômicos e auferir resultados mais consistentes na gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social, **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** neste caso. As expectativas de mercado para o exercício de **2019, até o presente momento**, demonstram um caminho, onde passam por várias ações que dependem principalmente da equipe econômica do país e do governo, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastantes incertezas e, conseqüentemente, riscos.

De um modo geral, todas as projeções para 2019 indicam aumento na taxa de juros, uma vez que a Selic está na sua mínima histórica, a aceleração no crescimento do PIB em relação ao corrente exercício e a inflação dentro do centro da meta. A priori, a preferência é por carteiras de investimentos atreladas a títulos de menor prazo, contudo, salientando, que eventuais desvios de rumo na condução da atual política econômica poderão interferir na rentabilidade dos ativos, recomendando-se assim, uma saudável diversificação no portfólio.

Neste sentido frisa-se que o mercado já precificou a expectativa de manutenção de Selic nas projeções atuais de rentabilidade dos ativos, em especial no que se refere ao fechamento de 2018.

Na renda variável, o bom desempenho passa pela recuperação da economia e os desdobramentos das eleições bem como das incertezas políticas. Portanto, reforça-se a cautela nos investimentos em renda variável para o próximo ano, sempre procurando uma gestão ativa.

Assim, recomenda-se uma prudente diversificação nas carteiras de ativos, com preferência para alocação de recursos em investimentos de prazos mais curtos, haja a vista a tendência de manutenção das atuais condições econômicas internas e externas que favoreceram a rentabilidade de tais títulos no decorrer de 2019.



Os riscos podem ser associados a diferentes cenários. Na hipótese de a equipe de política econômica do governo ter suas convicções efetivadas, certamente, o patamar de juros da economia não permitirá que seja tranquilo o alcance da meta atuarial por parte dos investidores institucionais, porém possibilitará uma tendência clara a investimentos alternativos, renda variável e outros segmentos, com a confiança de que a atividade econômica confirme suas perspectivas. Sem a volta do crescimento econômico, existirá uma tendência para ganhos ainda satisfatórios na renda fixa. Por outro lado, se a persistência do governo desencadear uma instabilidade econômica, elevação de preços, com baixa ou moderada recuperação da economia, os riscos inerentes às carteiras de ativos associados a juros e inflação sofrerão com rendimentos insatisfatórios. No caso de recuperação moderada da economia, o risco é mais acentuado. Se a recuperação econômica não se confirmar, a situação fica mais incerta, pois teríamos pressão inflacionária com crescimento baixo. A partir de todos os cenários engendrados, apenas um mantém certa comodidade para atingir meta atuarial e garantir retornos satisfatórios com a renda fixa no patamar atual de juros. Por conseguinte, é preciso analisar e acompanhar investimentos alternativos.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

GLOSSÁRIO

Ação - Título negociável que representa a menor parcela em que se divide o capital de uma sociedade anônima;

Administrador - Responsável legal pelo fundo de investimento. O administrador responde por qualquer inobservância ao regulamento e realiza o controle das cotas do fundo;

Aplicação - Emprego da poupança na aquisição de títulos com objetivo de obter rendimentos;

Ativos - Bens, direitos e valores pertencentes a uma empresa ou pessoa como imóveis, dinheiro aplicado e ações;

Benchmark - Todos os fundos tentam seguir ou superar um benchmark. É uma forma de prestar contas aos cotistas do fundo. A idéia básica é eleger um modelo e seguir em busca de igualação ou superação a esse modelo (Benchmark);

CDI (Certificado de Depósito Interbancário) - Certificado negociado exclusivamente entre bancos.

CMN (Conselho Monetário Nacional) - Órgão federal responsável pela formulação da política da moeda e do crédito e pela orientação, regulamentação e controle de todas as atividades financeiras desenvolvidas no país.

Copom - Comitê de Política Monetária do Banco Central. Comitê que tem por objetivo estabelecer as diretrizes da política monetária e definir a taxa básica de juros;

Cota - Fração de um fundo;

CVM (Comissão de Valores Mobiliários) - órgão federal, com sede no Rio de Janeiro, que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários;

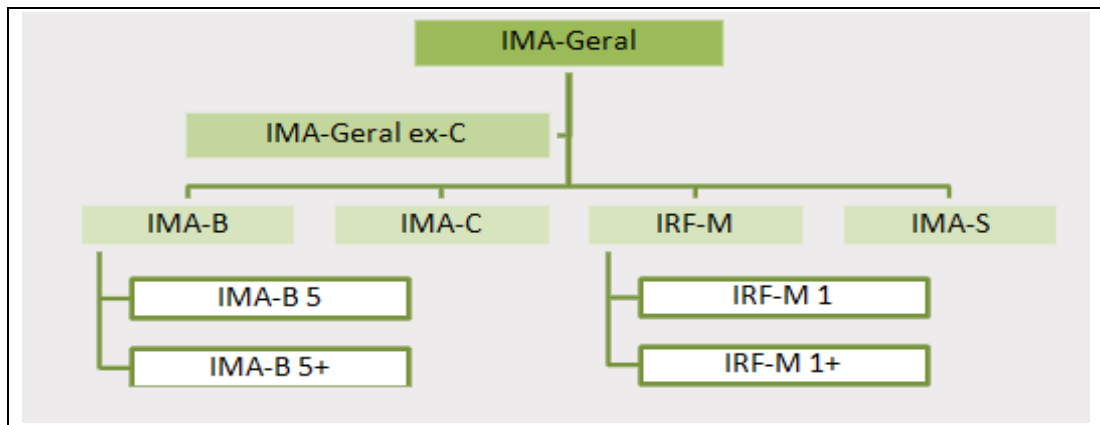
Duração (Duration) - Medida da sensibilidade do preço de valores mobiliários de renda fixa em relação a mudanças nas taxas de juros de mercado;

Gestor - Responsável pela gestão do fundo de investimento ou gestão dos recursos;

Ibovespa (Índice Bovespa) - Índice da Bolsa de Valores de São Paulo. Mede a lucratividade de uma carteira hipotética das ações mais negociadas na Bovespa.

IBX (Índice Brasil) - Índice que mede o retorno de uma carteira hipotética composta pelas 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na Bovespa em termos de número de negócios e volume financeiro;

IMA – Índice de Mercado ANBIMA - O IMA é uma família de índices de renda fixa, que representa a evolução da carteira de títulos públicos federais a preços de mercado, com abrangência aproximada de 97% desse segmento de mercado. Os demais índices são determinados pelos indexadores a que são atrelados os títulos: prefixados (IRF-M), indexados ao IPCA (IMA-B), indexados ao IGP-M (IMA-C) e pós-fixados, que respondem à taxa Selic (IMA-S).



Performance - Desempenho obtido em alguma atividade;

Risco - Grau de incerteza da rentabilidade (retorno) de um investimento;

Títulos Públicos - São papéis emitidos pelo Tesouro Nacional e vendidos no mercado para captar recursos financeiros e financiar a dívida pública federal, estadual e municipal. Em troca, pagam uma taxa de remuneração;

Volatilidade - Indica o grau médio de variação das cotações de um título em determinado período

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS



Das Diretrizes

As diretrizes para a alocação dos recursos indicam as diretivas da gestão de investimentos previstas na legislação e seus complementos. Nesse sentido, estabelece-se que o **RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** deverá observar na gestão dos recursos do seu regime próprio de previdência social, dentre outras obrigações, a realização de processo seletivo de entidade autorizada e credenciada nos termos da legislação vigente se existir um modelo de gestão não própria a qualquer tempo, tendo como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

Independentemente do modelo de gestão, o respectivo regime próprio de previdência social deverá promover boas práticas de mercado. Isso inclui elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos seus recursos, bem como eficiência nos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações. Nesse contexto, quando for o caso, exigir da entidade autorizada e credenciada, mediante contrato, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações, e realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de *performance* insatisfatória.

Para atender a legislação estritamente, alguns procedimentos precisam ser instituídos, nos casos omissos, e mantidos permanentemente. Dessa forma, o comitê de investimentos ou o órgão competente, com auxílio dos serviços especializados, deverá observar a OBRIGAÇÃO DE ELABORAR RELATÓRIOS DETALHADOS, no mínimo, trimestralmente, SOBRE A RENTABILIDADE, OS RISCOS das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle. Com isso, buscar assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria ao RPPS nas operações de aplicação dos recursos do RPPS.

Nos casos de cobrança de outras taxas diferentes de taxa de administração, preservar alguns cuidados. Observar a condição para o pagamento de taxa de *performance* na aplicação dos recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento, ou por meio de carteiras administradas, ao atendimento, além da regulamentação emanada dos órgãos competentes, especialmente da Comissão de Valores Mobiliários, no mínimo, dos seguintes critérios: que o pagamento tenha a periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação; que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência; que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração; e que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o compoem.

Sempre, no modelo de gestão própria, antes da realização de qualquer operação, ASSEGURAR QUE AS instituições escolhidas para receber as APLICAÇÕES TENHAM sido

objeto de PRÉVIO CADASTRAMENTO, conforme portaria nº 300/2015. Assim, observar, e formalmente atestar através do representante legal do regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** no mínimo, quesitos como atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. Para os fundos de investimento, o cadastramento deverá contemplar a identificação do gestor e do administrador do fundo.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** deverá manter Comitê de Investimentos dos seus respectivos recursos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata. O Comitê de Investimentos precisa ter se originado de ato normativo prevendo a sua estrutura, composição e funcionamento, respeitada a exigência de que seus membros mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida no § 4º do art. 2º, da Portaria MPS nº 519/2011. O Comitê de Investimentos deverá respeitar e principalmente adequar-se as obrigаторiedades da Portaria nº 440/2013.

Competência dos Órgãos envolvidos na Gestão dos recursos do RPPS

Os órgãos envolvidos na gestão são: Conselho Municipal de Previdência e o Comitê de Investimento. No que diz a respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

Conselho Municipal de Previdência

Aprovar a Política de Investimento com base na legislação vigente, estabelecendo:

- ✓ Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa, Renda Variável e Imóvel);
- ✓ O percentual máximo do total de ativos dos planos a serem geridos como carteira própria;
- ✓ Os planos de enquadramento às legislações vigentes.

Comitê de Investimentos

- ✓ Estabelecer as diretrizes gerais da Política de Investimentos de gestão financeira dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao devido órgão para aprovação;
- ✓ Propor e aprovar os planos de aplicação financeira dos recursos do regime previdenciário em consonância com a Resolução RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010 E COM AS ALTERAÇÕES DESCRITAS NA RESOLUÇÃO 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações;
- ✓ Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando o cumprimento da meta atuarial;
- ✓ Apreçar mensalmente o cenário Econômico-Financeiro de curto, médio e longo prazo;
- ✓ Observar e aplicar os limites de alocações de acordo com as normas do BACEN;
- ✓ Deliberar, após as devidas análises, sobre aplicações em novas instituições financeiras;

- ✓ Analisar taxas de juros, administração e de *performance* das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;
- ✓ Fornecer subsídios a Diretoria e ao Conselho na seleção de gestores, bem como se for o caso, a recomendação de exclusão que julgar procedente.

Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, que poderá afetar ao menos parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

Das Alocações dos Recursos

Dos Segmentos

Segmento de Renda Fixa

Benchmark. IPCA + 6% a.a., equivalente à meta atuarial.

Ativos Elegíveis. Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável ao regime próprio de previdência social. Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução CMN 3.922/2010 e com as alterações descritas na resolução 4.604/2017 e nesta política anual de investimentos. No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e venda de títulos públicos) o regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas de referência do mercado (ANBIMA e Tesouro Nacional).

Segmento de Renda Variável

Benchmark. Ibovespa e IPCA + 6% a.a, equivalente à meta atuarial.

Ativos Elegíveis. Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS. Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda variável definidos na Resolução CMN 3.922/2010 e com as alterações descritas na resolução 4.604/2017 e nesta política anual de investimentos, observando o limite máximo legal de 30% do total dos recursos.

Segmento de Imóveis

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** somente realizará aplicação no segmento de imóveis no exercício de referência conforme abaixo:

- ✓ Exclusivamente com terrenos ou outros imóveis vinculados por Lei ao Regime Próprio de Previdência Social;
- ✓ Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir Certidões Negativas de IPTU e vinculados ao RPPS;
- ✓ Ressaltamos que deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicação em moeda corrente previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e com as alterações descritas na resolução 4.604/2017.

Dos Limites Gerais

Para os incisos: III, IV e VII, "b", do Artigo 7º, as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder 20% do patrimônio do veículo de investimento. As aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII subordinam-se a que o regulamento do fundo determine esta restrição.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder 20% das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**. O total das aplicações dos recursos do respectivo regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo.

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do art. 7º não deverá exceder o limite de 15% dos recursos do RPPS correspondente. As aplicações previstas no art. 8º, cumulativamente, limitar-se-ão a 40% da totalidade das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** e aos limites de concentração por emissor, conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Da Avaliação de Desempenho das Aplicações

As aplicações serão avaliadas através da elaboração de relatórios mensais, mas acompanhadas pelo gestor diariamente. Mensalmente, elaborar-se-á o relatório de avaliação de desempenho, adotando medidas cabíveis no caso de constatação de desempenho insatisfatório, segundo os objetivos e estratégias da gestão e exposição a riscos acentuados diante de cenários de conjuntura adversa.

Os relatórios de desempenho compreenderão a comparação com os principais índices de mercado, sendo eles: para a renda fixa, os Índices IMA e, para a renda variável, o Ibovespa, IBrX e o IBrX-50. A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.

O RISCO DE CRÉDITO será controlado através da diversificação da carteira, da observação dos limites de crédito para as emissões privadas, pela consideração de classificação de risco das emissões ou dos emissores realizadas por agências classificadoras de risco e pelo monitoramento da exposição ao risco, através do cumprimento diário da política de investimentos. O RISCO DE LIQUIDEZ não é preponderante no curto prazo, porém avaliar-se-á a concentração dos investimentos e a liquidez dos ativos financeiros de acordo com as obrigações futuras.

Dos Riscos de Mercado e Crédito

Risco de Mercado

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** adotará o Value-at-Risk (VaR) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis. Segue abaixo os limites de VaR definidos por segmento: segmento de renda fixa: 4,00%; segmento de renda variável: 20,00%.

Risco de Crédito

Acerca do risco de crédito, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** deverá considerar o parâmetro mínimo de qualidade média de dívida para aceitação de investimentos pelo regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** ou parâmetros correspondentes fundamentados por documento de análise de crédito de empresa de classificação de risco reconhecida. Sendo assim, para qualquer investimento que este regime próprio de previdência social vier a realizar em caderneta de poupança, em fundos de direitos creditórios abertos e fechados, ou ativos ajustados a esta diretriz, deverá previamente existir uma consulta ao *rating* acima estipulado de acordo com uma das agências classificadoras de risco de crédito.

Credenciamento

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO no ano de 2019 está adequado as medidas necessárias para colocar em prática o Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos.

O objetivo é trazer uma maior uniformidade e racionalização do processo de credenciamento pelos gestores de RPPS, com a definição, por exemplo, de um padrão mínimo de informações a serem analisadas e diminuição dos documentos em papel que compõem o processo de análise. Essas orientações foram definidas pela Portaria MPS nº 300/2015, que previu a obrigatoriedade de registro da análise dos requisitos no "Termo de Análise de Credenciamento", e da decisão de credenciamento no "Atestado de Credenciamento".

A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez de que trata a Resolução CMN 3.922/2010 e com as alterações descritas na resolução 4.604/2017, conferindo transparência à análise pelo gestor de recursos do RPPS dos veículos de investimento aptos a receber as aplicações dos RPPS, por meio das informações relativas às instituições responsáveis por sua administração e gestão, considerando o histórico, experiência, estrutura e padrão ético dessas instituições e a rentabilidade e os riscos de cada aplicação.

ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O resumo da política anual de investimentos é um produto sintético e indicativo construído a partir dos fundamentos desenvolvidos neste documento. Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do **RPPS**, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e com as alterações descritas na resolução 4.604/2017, registrados no quadro abaixo. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, e o segmento de renda variável, até 30%.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** estará seguindo as determinações e obrigações da PORTARIA MPS Nº 300, 03 de julho de 2015, onde Ministério da Previdência Social (MPS) criou novas regras para classificar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), como investidores qualificados, geral ou profissional. Neste momento pelo Patrimônio que o RPPS possui e/ou demais regras, **ESTAMOS ENQUADRADOS COMO INVESTIDOR GERAL**, sendo assim estaremos analisando cuidadosamente o regulamento e prospecto do fundo de investimento antes de realizar o aporte.

Em resumo, os investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** em 2019, seguirão a seguinte distribuição, **VIDE ANEXO I**.

VEDAÇÕES

1. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
3. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e conforme as alterações descritas na resolução 4.604/2017;
4. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo. Com exceção do Art. 7º, VII "a" e "b" e do Art. 8º, IV, "a" e "b" ;
5. No Segmento, Art.º 7, VII, "a" e "b" e no Art. 8º, IV, "a" e "b" e a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo;

DISPOSIÇÕES GERAIS



A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2019, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM e o Relatório de Mercado - FOCUS, O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

As disposições gerais completam os quesitos para o encerramento da Política de Investimentos. Destaca-se que esta política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO** e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes da sua implementação. Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, conforme prevê a Resolução CMN 3.922/2010 e com base nas alterações descritas na Resolução 4.604/2017.

Além disso, o **RPPS** deverá comprovar junto ao Ministério da Previdência que o responsável pela gestão dos seus recursos, pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, designado para a função por ato da autoridade competente, tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais. Esta comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes de demonstrativo sintético. A validade e autenticidade da certificação informada serão verificadas junto à entidade certificadora pelos meios por ela disponibilizados.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS (Comitê de Investimentos) deverão estar certificados, na sua maioria, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria 440/2013.

A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data da sua aprovação.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do comitê de investimentos, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, da Lei Municipal Nº898/1991 e reestruturado pela Lei Municipal Nº1891/2005, de 21 de setembro de 2005, torna público que, em sessão realizada em _18_ de outubro de 2018, com base no art. 4º Resolução CMN 3.922/2010 e com base nas alterações descritas na Resolução 4.604/2017, APROVA esta POLÍTICA DE INVESTIMENTOS referente ao EXERCÍCIO DE 2019.

Profissional Certificado

GILBERTO LUIS RAMBO

ANBIMA 22/03/2020

CONFORME PORTARIA MPS 440/2013

MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ELTON HALMENSCHLAGER

GILBERTO LUIS RAMBO

VERA MARIA LUDVIG

CARLA ELIEZE LEIDENS

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SERGIO EMILIO PAUVELS

RODRIGO WEILER ZARO

REJANE MARCIA WEBER

CARINE MOTTA LUFT

CARLA ELIEZE LEIDENS

SIMONE SCHERER

SABRINA HELENA WELTER

EVANDRO CARLOS DE SOUZA

ANEXO I

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010 e alterações descritas pela CMN 4.604/2017									
Alocação dos Recursos/Diversificação		Alocação dos recursos							
		Limite da Resolução %	Enquadramento:		Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior %		
			R\$	Agosto %					
Renda Fixa - Art. 7º									
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"			\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	10,0%		
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		100%	\$ 11.790.139,13	73,71%	40,0%	75,0%	100,0%		
ETF - 100% TP - negociada em Bolsa - Art. 7º, I, "c"			\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	20,0%		
Operações Compromissadas - Art. 7º, II		5%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%		
FI Renda Fixa/Referenciado RF - Art. 7º, III, "a"		60%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	50,0%		
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, "b"			\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	10,0%		
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"		40%	\$ 4.204.587,22	26,29%	0,0%	25,0%	40,0%		
ETF - Demais indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"			\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	10,0%		
Letras Imobiliárias Garantidas Art. 7º, V		20%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%		
Certificado de Depósito Bancário - CDB - Art. 7º, VI, "a"		15%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	10,0%		
Poupança - Art. 7º, VI, "b"			\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%		
FI em Direitos Creditórios - Conta Senor - Art. 7º, VII, "a"			\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%		
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"		5%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%		
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"			\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%		
Renda Variável - Art. 8º									
FI Ações Índices (c/no mínimo 50 ações) - Art. 8º, I, "a"		30%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%		
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, "b"			\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	10,0%		
FI Ações Geral - Art. 8º, II, "a"		20%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%		
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"			\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%		
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III		10%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	10,0%		
FI em Participações - Fechado - Art. 8º, IV, "a"		5%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%		
FI Imobiliário - Cotas negociadas em Bolsa - Art. 8º, IV, "b"			\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%		
Total			\$ 15.994.726,35	100%		100%	300%		